



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 020/99
DE 04 DE AGOSTO DE 1999

"Altera a Lei n.º 1883, de 10 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

LEI N.º 1940
DE 04 DE AGOSTO DE 1999

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica alterado o caput do Artigo 6º da Lei n.º 1883, de 10 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, composto por 10 membros, da forma seguinte:

I - cinco representantes da sociedade civil, de Movimentos e Entidades que tenham por objetivo, dentre outros:

- a) atendimento social à criança e ao adolescente;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) defesa dos trabalhadores vinculados à questão;
- d) estudos, pesquisas e formação com intervenção política;
- e) defesa da melhoria de condições de vida da população.

II - cinco representantes do Poder Público, que tenham experiência em atuação nos seguintes setores, dentre outros:

- a) atendimento social à criança e ao adolescente;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) defesa dos trabalhadores vinculados à questão;
- d) estudos, pesquisas e formação com intervenção política;
- e) defesa da melhoria de condições de vida da população."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2.º - Em 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, realizar-se-á a primeira escolha para o Conselho Tutelar.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 04 DE AGOSTO DE 1999.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA